

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPSJON - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A AGÊNCIA CREATIVES WEB DESIGN LTDA ME.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA - IPSJON, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia municipal e inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.401.614/0001-71, com sede na Rua dos Três Poderes, n.º 08, Centro, João Neiva-ES, CEP 29.680-000, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Marcos Antônio do Nascimento**, brasileiro, servidor público municipal, portador da Identidade n.º 709.167 SSP/ES e do CPF n.º 800.301.817-04, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 8.096/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AGÊNCIA CREATIVES WEB DESIGN LTDA ME.**, inscrita no CNPJ n.º 10.627.646/0001-57, estabelecida na Rua Manoel Peçanha, n.º 112, Boa Vista, São Mateus-ES, CEP 29.931-420, neste ato representada pelo Sr. **Alessandro Pires Miguel Pereira**, CPF N.º XXX.387.517-XX, residente e domiciliado no município de São Mateus-ES, CEP 29.931-420, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 119/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

Atender os requisitos da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) com objetivo central de conceder transparência e assegurar aos cidadãos o acesso às informações, com vistas a instrumentalizar o exercício do controle social, permitindo uma atuação fiscalizadora sobre ações de governo.

Melhorar a disponibilidade de informações para atendimento a Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de acesso à Informação), que torna obrigatória assegurar o direito fundamental de acesso à informação e deve ser executado em conformidade com os princípios básicos da administração pública e através da utilização de meios de comunicação (site), viabilizados pela tecnologia da informação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Tecnologia da Informação, incluindo os serviços de Implantação e licenciamento de ferramentas Web, objetivando atender aos preceitos da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de

novembro de 2011).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O valor total do contrato é de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Portal Oficial da Instituição deverá ser uma ferramenta que permita a publicação de informações visando atender a todos os requisitos da legislação vigente, no que se tange à transparência **ativa** e passiva do IPSJON.

4.1. O quantitativo, descrições técnicas e valor dos serviços de acordo com o Quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Reformulação, implantação e treinamento do portal institucional	01	SERV	ISENTO	ISENTO
02	Hospedagem do portal institucional	12	SERV	Será concedido de forma gratuita	Gratuito
03	Licença de uso, manutenção e suporte do portal institucional	12	SERV	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00

4.2. Requisitos Gerais:

O portal institucional deverá ser integralmente desenvolvido para a web e possuir área pública responsiva aos principais navegadores, tais como Chrome, Firefox, Opera, Edge e Safari em diversas plataformas, tais como computadores desktop, notebooks, tablets e smartphones;

O portal institucional deverá contar com áreas operacionais distintas, sendo a primeira, a área pública, destinada ao acesso anônimo para consulta das informações públicas disponibilizadas pelo órgão, enquanto a segunda, a área privada, deverá ser utilizada exclusivamente por usuários cadastrados na plataforma para o gerenciamento do conteúdo;

Deverá obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium) e garantir padrões de usabilidade através de interface amigável e intuitiva;

Todos os registros devem ser armazenados em banco de dados relacionado, possibilitando o amplo acesso de qualquer informação pública de forma dinâmica;

Todos os arquivos devem ser guardados utilizando serviço de armazenamento de objetos em nuvem garantindo escalabilidade, disponibilidade de dados, segurança e performance;

Deverá possuir conteúdo textual integralmente no idioma português do Brasil;

Disponer de recursos específicos para assegurar a acessibilidade de pessoas com deficiência, tais como:

Organizar o código HTML de forma lógica e semântica;

Imagens devem utilizar o atributo "alt" para descrever o significado do elemento visual;

Qualquer conteúdo multimídia nativo da solução deverá conter legendas ou transcrições para os áudios e descrições para os vídeos;

Hiperlinks devem utilizar textos significativos e evitar aplicações genéricas;

Empregar semanticamente as tags HTML, proporcionando melhor capacidade de leitura do código das páginas web por leitores de tela e/ou buscadores;

Tabelas devem ser utilizadas apenas para tabulação de dados. Em hipótese alguma deverá ser empregada como alternativa para estruturação de páginas web;

Teclas de atalho para o menu, conteúdo, rodapé, aumentar e diminuir tamanho da fonte, ativar ou desativar contraste, página de acessibilidade e página de mapa do site;

Todas as ordenações devem ser realizadas com as ações de clicar, arrastar e soltar;

Os módulos do portal institucional devem permitir a sua adaptação de acordo com as necessidades da contratante, através de parametrizações e customizações, desde que não comprometa a integridade do sistema;

Todas as informações cadastradas através do módulo gerenciador de conteúdo devem estar coerentes e sincronizadas com a base de dados;

Todos os registros cadastrados pelo módulo gerenciador de conteúdo devem permitir, além da sua inserção, a visualização, configuração (quando houver), alteração e exclusão;

O portal institucional deverá dinâmico e todas as informações poderão ser atualizadas a qualquer momento pelo usuário responsável através do módulo gerenciador de conteúdo;

4.3. Requisitos do Portal Institucional

4.3.1. Módulo Gerenciador do Portal:

Menus

Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir menus e itens de menu;

O cadastro de um item de menu deve permitir informar: nome, link (url) o qual o será direcionado ao clicar, capa (se necessário, de acordo com o layout), ícone (se necessário, de acordo com o layout), descrição, comportamento ao ser clicado (abrir na mesma página ou em nova aba), situação ativo ou inativo (exibindo ou não no menu conforme a situação) e posicionamento na árvore de menu;

A edição de um item de menu deve permitir editar: nome, link (url) o qual o usuário será direcionado ao clicar, capa (se necessário, de acordo com o layout), ícone (se necessário, de acordo com o layout), descrição, comportamento ao ser clicado (abrir na mesma página ou

em nova aba), situação ativo ou inativo (exibindo ou não no menu conforme a situação) e posicionamento na árvore de menu;

A listagem de menu deve mostrar toda a estrutura de menu de forma hierárquica, ou seja, com a indentação da estrutura de menu;

A partir da listagem de menu deverá ser possível as seguintes ações: editar, ordenar, ativar ou desativar menu e excluir.

A exclusão de um item de menu deverá ser realizada com a confirmação do usuário;

A opção de excluir um item de menu não deve ser exibida na hipótese de o menu ter outros menus associados como dependentes;

Possuir função para ordenar itens de menu com as ações de clicar, arrastar e soltar;

Páginas Dinâmicas

Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir páginas dinâmicas;

O cadastro de uma página dinâmica deve permitir informar: título da página, situação ativo ou inativo (exibindo ou não a página conforme a situação) e conteúdo.

O campo de conteúdo deve ser do tipo editor de texto WYSIWYG (*What You See Is What You Get*) e permitir criar conteúdo sem o conhecimento prévio de HTML e CSS (*HyperText Markup Language* e *Cascade Style Sheet*). Deverá disponibilizar, minimamente, os seguintes recursos: negrito, itálico, sublinhado, riscado, família de fontes, tamanho da fonte, cor de fundo da fonte, cor da fonte, marcar texto, remover formatação do texto, aumentar e diminuir indentação, alinhamento à esquerda, direita, centralizado e justificado, lista ordenada e não ordenada, criação de link, bloco de citação, tabela, inserir imagem do repositório de arquivos e visualização do código fonte do conteúdo;

Ao criar a página dinâmica, deverá ser criado um link (url) de forma automática para o acesso à página dinâmica;

A listagem de páginas dinâmicas deverá permitir criar um item de menu a partir de uma página específica, desde que selecionada a sua posição na árvore de menu;

A listagem de páginas dinâmicas deverá permitir a pré-visualização do conteúdo de uma página específica;

A exclusão de uma página dinâmica deverá ser realizada a partir da confirmação do usuário;

Uma página dinâmica inativa não deve ser acessada na área pública;

Agendas

Possuir função para configurar o componente de agenda;

Permitir configurar o limite de itens do carrossel, a quantidade de itens visíveis no carrossel, o número de ocorrências por página, selecionar a agenda que o componente deverá exibir, o tipo de visão (paginada ou calendário) e situação (ativo ou inativo);

Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir agendas;

O cadastro de uma agenda deverá conter o título da agenda e a seleção de uma ou mais categorias;

Gerar link (url) de acesso à agenda no momento do cadastro, de forma automática e sem a intervenção do usuário, para o acesso público;

A listagem de agendas deverá permitir criar um item de menu a partir de uma agenda específica, selecionando a sua posição na árvore de menu;

A listagem de agendas deverá permitir criar uma ocorrência a partir de uma agenda específica, filtrando pelas categorias da agenda;

Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir categorias de agenda;

O cadastro de uma categoria de agenda deverá conter o título da categoria;

Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir ocorrências;

O cadastro de uma ocorrência (evento) deverá conter o título da ocorrência, a data e hora de início e de término, se houver, a descrição da ocorrência, o local, a capa (imagem) disponível no repositório de arquivos, cor e uma categoria;

O cadastro de uma ocorrência deverá permitir enviar para os assinantes do portal institucional (newsletter) informações mínimas sobre a ocorrência;

A ocorrência não deve ser atribuída diretamente numa agenda, mas vinculada a uma categoria que esteja associada à agenda;

Notícias

Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir notícias;

O cadastro de uma notícia deverá conter o título e subtítulo da notícia, corpo da notícia, indicação se a notícia é um destaque, fonte, capa (imagem) disponível no repositório de arquivos, uma ou mais categorias e autor;

O campo de corpo da notícia deve ser do tipo editor de texto WYSIWYG (*What You See Is What You Get*) e permitir criar conteúdo sem o conhecimento prévio de HTML e CSS (*HyperText Markup Language e Cascade Style Sheet*). Deverá disponibilizar, minimamente, os seguintes recursos: negrito, itálico, sublinhado, riscado, família de fontes, tamanho da fonte, cor de fundo da fonte, cor da fonte, marcar texto, remover formatação do texto, aumentar e diminuir indentação, alinhamento à esquerda, direita, centralizado e justificado, lista ordenada e não ordenada, criação de link, bloco de citação, tabela, inserir imagem do repositório de arquivos e visualização do código fonte do conteúdo;

O cadastro de uma notícia deverá permitir enviar para os assinantes do portal institucional (newsletter) informações mínimas sobre a notícia;

Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir categorias de notícia;

O cadastro de uma categoria de agenda deverá conter o título da categoria e situação (ativo ou inativo);

Possuir função para configurar o componente de notícia;

Permitir configurar o limite de itens de notícias, o limite de destaques, o limite de notícias no quadro rotativo (carrossel) e a exibição ou não do quadro rotativo;

Galerias

Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir galerias;

O cadastro de uma galeria deverá conter o título da galeria, descrição, indicação do tipo da galeria (foto, vídeo ou áudio), a capa (imagem) do repositório e a situação (ativa ou inativa);

Permitir enviar para os assinantes do portal institucional (newsletter) informações mínimas sobre a galeria no momento do cadastro;

Gerar link de acesso da galeria no momento do cadastro, de forma automática e sem a intervenção do usuário, para o acesso público;

Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir itens de galeria;

Permitir cadastrar os itens de galeria apenas pelo repositório de arquivos, garantindo a reutilização do recurso (imagem, áudio ou vídeo) por outros módulos do sistema;

Permitir alterar o nome e descrição de um item de galeria;

Permitir consultar a listagem de todos os itens de uma galeria específica;

Permitir excluir um item de galeria sem excluir o recurso (imagem, áudio ou vídeo) do repositório de arquivos;

Questionário

Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir questionários;

O cadastro de um questionário deverá conter o título do questionário, a descrição, a data e hora de publicação e de término;

O cadastro de um questionário deverá ser configurável e conter a situação do questionário (ativo ou inativo), permitir ou não consulta ao resultado parcial, permitir ou não a consulta pública, permitir ou não a contagem de votos na área pública, indicação do tipo de gráfico (pizza ou barra) e mensagem customizada de encerramento;

O cadastro de um questionário deverá permitir o cadastro de questões do tipo única escolha, múltipla escolha e discursiva;

O cadastro de uma questão do tipo única escolha deve conter o enunciado da questão, a indicação se responder a questão é obrigatório e, ao menos, duas opções, com a possibilidade de adicionar novas, que devem conter a descrição da opção e uma imagem, se necessário, do repositório de arquivos;

Possuir função para ordenar as opções de única escolha;

O cadastro de uma questão do tipo múltipla escolha deve conter o enunciado da questão, a indicação se responder a questão é obrigatório e, ao menos, duas opções, com a possibilidade de adicionar novas, que devem conter a descrição da opção e uma imagem, se necessário, do repositório de arquivos;

Possuir função para ordenar as opções de múltipla escolha;

O cadastro de uma questão do tipo discursiva deve conter o enunciado da questão e a indicação se responder a questão é obrigatório;

Possuir função para remover

Possuir função para ordenar as questões do questionário;

Possuir função para excluir a questão durante o cadastro do questionário;

Possuir função para excluir a alternativa, nos casos de questões de única ou múltipla escolha, durante o cadastro do questionário;

Encaminhar o questionário para revisão após o cadastro, garantindo que o usuário valide todas as informações antes de publicar o questionário;

Permitir adiar o término do questionário quando o mesmo ainda estiver dentro do prazo de duração;

Enquetes

Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir enquetes;

O cadastro de uma enquete deverá conter o título da enquete, a descrição, a data e hora de publicação e de término;

O cadastro de uma enquete deverá ser configurável e conter a situação da enquete (ativo ou inativo), permitir ou não consulta ao resultado parcial, permitir ou não a consulta pública, permitir ou não a contagem de votos na área pública, indicação do tipo de gráfico (pizza ou barra) e mensagem customizada de encerramento;

O cadastro de uma enquete deverá permitir o cadastro de questões do tipo única escolha, múltipla escolha ou discursiva;

O cadastro de uma questão do tipo única escolha deve conter o enunciado da questão, a indicação se responder a questão é obrigatório e, ao menos, duas opções, com a possibilidade de adicionar novas, que devem conter a descrição da opção e uma imagem, se necessário, do repositório de arquivos;

Possuir função para ordenar as opções de única escolha;

O cadastro de uma questão do tipo múltipla escolha deve conter o enunciado da questão, a indicação se responder a questão é obrigatório e, ao menos, duas opções, com a possibilidade de adicionar novas, que devem conter a descrição da opção e uma imagem, se necessário, do repositório de arquivos;

Possuir função para ordenar as opções de múltipla escolha;

O cadastro de uma questão do tipo discursiva deve conter o enunciado da questão e a indicação se responder a questão é obrigatório;

Possuir função para excluir a alternativa, nos casos de questões de única ou múltipla escolha, durante o cadastro da enquete;

Encaminhar a enquete para revisão após o cadastro, garantindo que o usuário valide todas as informações antes de publicar a enquete;

Permitir adiar o término da enquete quando a mesma ainda estiver dentro do prazo de duração;

Newsletter

Possuir dashboard de informações sobre newsletter contendo a quantidade total de inscrições ativas, a quantidade total de novas inscrições nos últimos sete dias, a quantidade total de novas inscrições nos últimos trinta dias e a quantidade total de inscrições canceladas nos últimos trinta dias;

O dashboard de newsletter deverá conter gráfico de pizza com os motivos dos cancelamentos de inscrições;

O dashboard de newsletter deverá conter gráfico de comparação do histórico de inscrições (novas inscrições e cancelamentos) dos últimos meses;

Possuir função para configurar o componente de newsletter;

Permitir customizar a mensagem de confirmação de inscrição na newsletter, a mensagem de novo conteúdo e a mensagem de cancelamento da newsletter;

Permitir listar todas as inscrições contendo o nome, email, telefone, data da inscrição, situação (ativo ou inativo) e data da inativação, se houver;

Possuir função para criar, consultar e excluir motivos de cancelamento de newsletter;

A tela de listagem de motivos de cancelamento deverá ter áudio descrição que explique o funcionamento da tela;

A tela de listagem de motivos de cancelamento deverá permitir desativar ou excluir um motivo de cancelamento;

O cadastro de um novo motivo de cancelamento de newsletter deverá conter o título do motivo de cancelamento e a situação (ativo ou inativo);

A tela de cadastro de um novo motivo de cancelamento deverá ter áudio descrição que explique o funcionamento da tela;

Acesso Rápido

Possuir função para configurar o acesso rápido;

Permitir configurar a quantidade de itens de acesso rápido que devem ser exibidas, no intervalo de um e doze itens, e a quantidade de itens por linha, no intervalo de um e seis itens;

Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir itens de acesso rápido;

O cadastro de um item de acesso rápido deverá conter o nome do item, o link de destino, o ícone (se necessário, conforme o layout), o comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), a descrição, a capa (imagem) do repositório (se necessário, conforme o layout) e a situação (ativo ou inativo);

A alteração de um item de acesso rápido deverá permitir a edição do nome do item, do link de destino, do ícone (se necessário, conforme o layout), do comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), da descrição, da capa (imagem) do repositório (se necessário, conforme o layout) e da situação (ativo ou inativo);

Possuir função para ordenar os itens de acesso rápido com ação de clicar, arrastar e soltar;

Redes Sociais

Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir itens de redes sociais;

A tela cadastro item de rede social deverá ter áudio descrição que explique o funcionamento da tela;

O cadastro de um item de rede social deverá conter o nome do item, o link de destino, o ícone, o comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), a descrição e a situação (ativo ou inativo);

A alteração de um item de rede social deverá permitir a edição do nome do item, do link de destino, do ícone, do comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), da descrição e da situação (ativo ou inativo);

Possuir função para ordenar os itens de rede social com ação de clicar, arrastar e soltar;

Links Úteis

Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir links úteis;

O cadastro de um item de link útil deverá conter o nome do item, o link de destino, o ícone, o comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), a descrição e a situação (ativo ou inativo);

A alteração de um item de link útil deverá permitir a edição do nome do item, do link de destino, do ícone, do comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), da descrição e da situação (ativo ou inativo);

Possuir função para ordenar os itens de rede social com ação de clicar, arrastar e soltar;

Telefones Úteis

Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir telefones úteis;

O cadastro de um telefone útil deverá conter o nome, o número, o ícone, a descrição e a situação (ativo ou inativo);

A alteração de um telefone útil deverá permitir a edição do nome, do número, do ícone, da descrição e da situação (ativo ou inativo);

Possuir função para desativar um telefone útil;

Possuir função para ordenar os telefones úteis com ação de clicar, arrastar e soltar;

Repositório de Arquivos

Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir repositório de arquivos;

O cadastro de um novo repositório de arquivos deverá conter sua localização dentro da árvore de repositórios, o nome do repositório, a sua descrição, a situação (ativo ou inativo) e a indicação de privacidade (privado ou público);

A alteração de um repositório de arquivos deverá permitir a alteração do nome do repositório, a sua descrição, a situação (ativo ou inativo) e a indicação de privacidade (privado ou público);

Possuir função para mover um repositório para outro nível dentro da árvore de repositórios;

Possuir função para desativar um repositório de arquivos;

Possuir função para criar um item de menu a partir de um repositório através da seleção da localização dentro da árvore de menu;

Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir arquivos;

O cadastro de arquivo deverá conter a seleção de um ou mais arquivos e um campo de prefixo ao nome do arquivo, que fará a concatenação do prefixo e o nome do arquivo;

O cadastro de arquivo dentro do módulo de repositório de arquivos permitirá a alteração de um ou mais nome de arquivos imediatamente após seu envio;

A alteração de um arquivo dentro do módulo de repositório de arquivos permitirá a alteração do nome do arquivo, da sua descrição e da situação (ativo ou inativo);

Possuir função para mover um arquivo para outro nível dentro da árvore de repositórios;

5. CLÁUSULA QUINTA - DA LICENÇA DE USO E DO SUPORTE MENSAL:

Esta etapa será executada no período de 12 (doze) meses e garantirá a Contratante a transparência ativa e passiva de suas ações, através da utilização do Portal.

1. Por se tratar de portal web, a Contratada deverá fornecer a versão com número ilimitado de licenças;

Todas as licenças ofertadas possuirão garantia de atualizações de versão, pelo período de vigência do contrato.

2. Suporte - Durante a vigência do contrato deverá efetuar o suporte da solução implantada.

Suporte Técnico oferecido pela Contratada:

- Helpdesk

Atendimento remoto através de comunicação telefônica e serviços de mensagens por e-mail.

A Contratada deverá garantir regime de funcionamento diário deste serviço para todos os dias úteis e no horário comercial das 8h às 18h.

- Suporte Técnico

Nos casos não solucionados através do serviço de Help Desk deverá ser acionado o serviço de Suporte Técnico, que efetuará uma análise mais técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação resumida em Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, mediante justificativa e por interesse da Administração, limitada a prorrogação a 48 (quarenta e oito) meses, na forma do Art. 57, IV da Lei 8.666/93 e alterações, por se tratar de serviço contínuo.
- 6.2. Dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da data de recebimento da notificação a Contratada deverá assinar o Contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se às penalidades previstas em Lei.
- 6.3. O preço proposto é irrevogável durante o prazo de 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da proposta, por força do disposto na legislação em vigor.
- 6.4. Após 12 meses da data da apresentação das propostas, os preços serão reajustados, utilizando-se o índice do IPCA, considerando-se como data base o mês correspondente à data marcada para a apresentação das propostas.
- 6.5. O serviço objeto deste contrato deverá ser iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta do orçamento para o exercício de 2024, na seguinte dotação:

IPSJON Órgão: 032

Unidade:102

Programa de trabalho: 032102.0412200092.019

Elemento de despesa: 33904000000

Fonte: 802

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal pelo fornecedor.

8.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com a descrição detalhada do objeto, acompanhada da requisição do mesmo e número do processo administrativo.

8.3. O pagamento somente será efetivado após aprovação do produto/serviço recebido pelo Setor competente do IPSJON.

8.4. Deverá ser indicado pela Contratada os dados bancários, discriminando-se na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

8.5. As Notas Fiscais que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à Contratada para as necessárias correções.

8.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada e que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vim reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8.8. Será procedida consulta junto ao SICAF antes do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Contrato e de sua proposta;
- b) Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todo e qualquer despesa de ordem trabalhista, previdenciária, e demais encargos sociais durante e na prestação dos serviços ora contratados;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista, sob pena de aplicação das penalidades correspondentes;
- d) Qualquer tipo de alteração na execução deverá ser comunicado previamente à Contratante por meio de carta comercial, cabendo ao fiscal de contrato sua análise, bem como aceite quanto à alteração proposta pela Contratada;
- e) Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras deste Contrato os serviços contratados; e

f) O contratado deverá fornecer a contratante toda estrutura (front end) do portal Institucional desenvolvido e instalada no servidor da contratada, quando solicitado juntamente com o BANCO DE DADOS, não cabendo estrutura do sistema de atualização visto que o mesmo se trata de LICENCIAMENTO, podendo fornecer link para download do mesmo ou em mídia física, o qual chamamos de (backup) e arquivarmos junto ao processo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Proporcionar as informações necessárias para que a Contratada possa executar a entrega dos bens/serviços dentro das normas estabelecidas;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as disposições contidas neste Contrato e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Contrato; e
- f) Notificar, por escrito, à Contratada sobre a aplicação de eventuais multas e penalidades, nos termos deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 11.1. Será designada a servidora Antônia Fabrícia Vieira Pandolfi, através da portaria IPSJON nº 038/2024 como fiscal do Contrato.
- 11.2. O fiscal competente será responsável pela fiscalização da execução do contrato, reportando a Administração possíveis problemas e inconsistências apresentadas, bem como comunicação com a Contratada.
- 11.3. A aceitação do serviço será certificada pelo servidor designado, mediante atesto na nota fiscal, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento;
- 11.4. A Fiscalização ou não por parte da Contratante não exime a Contratada de suas responsabilidades para correta execução do contrato. Não podendo, portanto, por omissão recusar-se aos atendimentos das obrigações e responsabilidades entre as partes pactuadas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1. Caso a Contratada cometa quaisquer das seguintes infrações administrativas ficará sujeita às sanções previstas em lei:
 - 12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. Não mantiver a proposta.
- 12.1.7. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da Fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:
 - a) advertência;
 - b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no início dos serviços, calculada sobre o valor global do contrato;
 - c) multa de 0,5% (meio por cento) por dia ocorrido de atraso na execução do contrato, incidente sobre o faturamento mensal, no todo ou em parte, durante os 30 (trinta) primeiros dias e em dobro para cada dia subsequente;
 - d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da licitação, por desatendimento às cláusulas contratuais;
 - e) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na alínea anterior.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1 - O Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

13.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Rua dos Três Poderes, 08 - Centro - Tel.: (27) 3258-1566
CEP: 29.680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CNPJ: 32.401.614/0001-71

- O presente Contrato está vinculado ao respectivo ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Inciso XI, do art. 55 da lei n.º. 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. É eleito o Foro da Comarca de João Neiva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei n.º 8.666/93.

- O presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e por duas testemunhas.

João Neiva-ES, 19 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO DO
NASCIMENTO:800301817
04

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO DO
NASCIMENTO:80030181704
Dados: 2024.06.19 16:02:09 -03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA - IPSJON
Marcos Antônio do Nascimento

Documento assinado digitalmente
 **ALESSANDRO PIRES MIGUEL PEREIRA**
Data: 19/06/2024 16:47:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGÊNCIA CREATIVES WEB LTDA- ME.
Alessandro Pires Miguel Pereira

TESTEMUNHAS:

CPF n.º _____

NAIARA
VASSOLER:136
40894758

Assinado de forma digital
por NAIARA
VASSOLER:13640894758
Dados: 2024.06.19
16:06:04 -03'00'

CPF n.º _____

ALMIR CLAUDINO
NETO:097052177
42

Assinado de forma digital
por ALMIR CLAUDINO
NETO:09705217742
Dados: 2024.06.19
16:08:05 -03'00'

